



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 133/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 785 de 23/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 474.893,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
663 - 4.4.90.51.00.00	03501 OBRAS E INSTALAÇÕES	209.759,46	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
685 - 3.3.90.30.00.00	31056 MATERIAL DE CONSUMO	7.895,32	
686 - 3.3.90.30.00.00	31057 MATERIAL DE CONSUMO	23.686,03	
691 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	
11.002.12.361.0010.2.033.	Manutenção da Merenda Escolar		
687 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	
688 - 3.3.90.32.00.00	31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.552,23	
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.045.	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
684 - 4.4.90.52.00.00	03104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.038,00	
692 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.962,00	
11.003.12.365.0010.2.048.	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil e Pré-Escolar		
690 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	
689 - 3.3.90.32.00.00	31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	

Total Suplementação: 474.893,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores

3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores

3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores

31042 PNAE - Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es

31056 Auxílio Financeiro - ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Educação

31057 Auxílio Financeiro - ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Livre

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 23 de agosto de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MARINA DO CARMO BENTO** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 26/08/2024 à 04/09/2024, referente ao período aquisitivo de 11/11/2022 à 10/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 23/08/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208

Republicar por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000

Cruzmaltina - PR email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Portaria Nº 180/2024

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do município de Cruzmaltina,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Autorizar a Permuta da Servidora Mara Rúbia Brandão Chagas ocupante do cargo de professora do Município de Cruzmaltina com a servidora Ivone Aparecida de Souza Neca, ocupante do cargo de Professora do Município de Faxinal, á partir da data de 14 de Junho de 2024 para que desempenhe seus cargos nos seus respectivos municípios de residência.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
em 02 de Agosto de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208

Ilma. Sr^a.
Secretária de Educação
Diva Rosa Morador
Cruzmaltina – Paraná

MARA RÚBIA BRANDÃO CHAGAS, professor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação na cidade de Cruzmaltina, vem mui respeitosamente, requerer a concessão permuta de seu cargo com o professor (a) IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, município de Faxinal por haver para ambos inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida permuta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Faxinal, 06 de junho de 2024


Assinatura


Autorizado por:
Assinatura

Diva Rosa Morador
Secretaria M. de Educação
Dec.01/2021 CPF: 172.146.969-91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208

Ilma. Srª.
Secretária de Educação e Cultura
Angela Vanessa Tarosso Scaf
Faxinal – Paraná

IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, professor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação na cidade de Faxinal, vem mui respeitosamente, requerer a concessão permuta de seu cargo com o professor (a) MARA RÚBIA BRANDÃO CHAGAS, município de Cruzmaltina por haver para ambos inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida permuta.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Faxinal, 06 de junho de 2024


Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 051/2024
b) Licitação Nº : 040/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 23/08/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de serviços técnicos e aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais
f) Processo Adm Nº : 051/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bomba Para Poço Artesiano 5 HP Trifásica	ALTRI	2	R\$ 6.970,20	R\$ 13.940,40
2	Bomba Para Poço Artesiano 5 HP Monofásica - rural 220 v	ALTRI	2	R\$ 7.042,60	R\$ 14.085,20
3	Painel Bifásico para motor 5 HP, deslocamento incluso	ALTRI	4	R\$ 1.835,70	R\$ 7.342,80
4	Painel Trifásico para motor 5HP, deslocamento incluso	ALTRI	4	R\$ 1.878,80	R\$ 7.515,20
5	Retirada e reinstalação de conjunto motobomba em poço artesiano do município. Profundidade dos poços de 150 a 250 metros. Deslocamento incluso	PRÓPRIO	4	R\$ 2.294,70	R\$ 9.178,80
6	SERVIÇO DE CONserto DE MOTOR 5 HP TRITURADOR	PRÓPRIO	4	R\$ 1.778,40	R\$ 7.113,60
7	SERVIÇO DE TROCA DE QUADRO COMANDO PARA MOTOR 5 IXP 220 VOLTS	PRÓPRIO	4	R\$ 1.864,40	R\$ 7.457,60
8	SERVIÇO DE TROCA DE TIMER DA BOMBA	PRÓPRIO	6	R\$ 335,60	R\$ 2.013,60
9	SERVIÇO DE TROCA DO CAPACITORES AUXILIAR DE BOMBA	PRÓPRIO	6	R\$ 319,80	R\$ 1.918,80
10	SERVIÇO DE TROCA DO CONTACTOR DO QUADRO DA BOMBA	PRÓPRIO	4	R\$ 358,50	R\$ 1.434,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Valor Total Homologado - R\$ 72.000,00

Cruzmaltina/PR, 23 de agosto de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 23 de Agosto de 2024

Edição Nº: 1208

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.030.347/0001-02

CEP: 86.855-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL

INTERESSADO: DIRETORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, tendo em vista o teor da **ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 71, IV e seu §4º todos da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** os objetos as seguintes proponentes:

LOTE 01 - PRODUTOS DE LIMPEZA - DISK AGUA LTDA – CNPJ 09.441.306/0001-58, no valor de R\$ 4.285,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA – ME – CNPJ 52.038.935/0001-60, pelo valor de **R\$ 3.506,26** (três mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos);

LOTE 03 - ÁGUA MINERAL - DISK AGUA LTDA – CNPJ 09.441.306/0001-58, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Cruzmaltina/PR – 23 de agosto de 2024

RICARDO VIEIRA DA SILVA
Presidente